



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Poço das Antas**  
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213  
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

**LEI N° 020**, de 16 de março de 1989.

**AUTORIZA RESSARCIMENTO DE EMPLACAMENTO.**

SÍLVIO PEDRO SCHMITZ, Prefeito Municipal de Poço das Antas, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

### **LEI**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a ressarcir ao proprietário de cada carro emplacado no Município, a importância de até NCz\$ 8,00, por emplacamento.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes do artigo anterior, correrão a conta das rubricas próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor a partir da presente data e vigorará até 31 de dezembro do corrente exercício.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, 16 de março de 1989.

**SÍLVIO PEDRO SCHMITZ**  
Prefeito Municipal